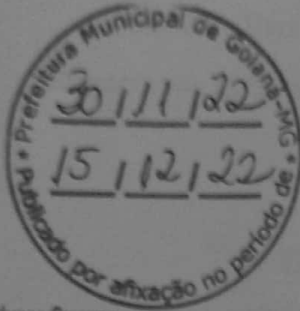




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

DECRETO 160/2022



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Compras

*“Decreta ponto facultativo parcial para os demais dias em que a seleção brasileira participar dos jogos da copa do mundo e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os jogos do Brasil, caso avance para as demais fases do mundial, já têm horários determinados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública atuar com planejamento e eficácia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam pré-estabelecidos os pontos facultativos parciais nos dias em que a seleção brasileira de futebol participar dos jogos da copa do mundo da FIFA da seguinte forma:

- I- Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol agendados para 12h, é ponto facultativo a partir das 10:30h do mesmo dia;
- II- No dia dos jogos da seleção brasileira de futebol agendados para 16h, é ponto facultativo a partir das 12h do mesmo dia;

ESTEVAM DE  
ASSIS BARREIROS

Assinado de forma digital por  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
Dados: 2022.11.30 16:13:04  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

Parágrafo único – Não haverá ponto facultativo para os servidores na Unidade Básica de Saúde do Município e das Escolas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

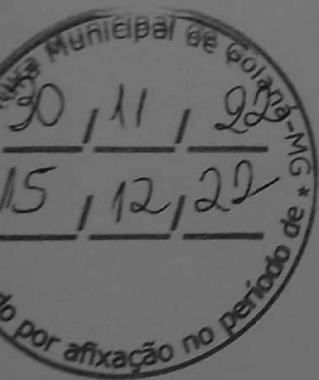
Goianá, 30 de novembro de 2022.

ESTEVAM DE  
ASSIS BARREIROS

Assinado de forma digital por  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
Dados: 2022.11.30 16:12:43 -03'00'

*Estevam de Assis Barreiros*

*Prefeito Municipal*



Cristina Nunes Campos  
Município de Convênios